



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

LEI MUNICIPAL N.º 2.230, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar pedra britada a UNEMAT-NX, e dá outras providências”.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para fins de interesse público, 9,1m³ de pedra britada a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, Campus Universitário de Nova Xavantina, Avenida Professor Dr. Renato Figueiro Varela, s/n – Nova Xavantina - MT.

Parágrafo único. De acordo com o resultado do Pregão Presencial 44/2020, realizado pelo Município de Nova Xavantina (MT), o valor do metro cúbico (m³) de pedra britada ficou em R\$ 79,50, o que totaliza a doação de que trata o *caput* deste artigo, de 9,1m³ em R\$ 723,45 (setecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos)

Art. 2º A doação de que trata o art. 1º desta Lei, será utilizada na estufa para produção de mudas, construída no Campus da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT-NX.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de outubro de 2020


João Batista Vaz da Silva – Cebola
Prefeito Municipal